



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 47/53

DATA: 26 de outubro de 1953.

SÚMULA: Fixa os subsídios do Senhor Prefeito Municipal no exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em oito mil cruzeiros, os subsídios do Senhor Prefeito Municipal, Plácido Machado, no exercício de 1953, correndo as despesas decorrentes da diferença pelo saldo orçamentário do presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 26 de outubro de 1953.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL